

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

ARTUR ARNILDO LUDWIG, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Médio:
- 1.1.1 Administração;
- 1.1.2 Educação Especial;
- 1.1.3 Educação física;
- 1.1.4 Ensino Médio;
- 1.1.5 Farmácia;
- 1.1.6 Pedagogia;
- 1.1.7 Pós na área da educação;
- 1.1.8 Psicologia;
- 1.1.9 Serviço Social;
- 1.1.10 Técnico em Enfermagem;
- 1.1.11 Técnico em Farmácia
- 1.2- A classificação final será única para as áreas afins;
- **1.3** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008;
- 1.4 O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
- 1.4.1 R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
- 1.4.2 R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) mensais para estudantes de Ensino Médio, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;



2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 17 de agosto de 2022, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2 A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Titulo de Eleitor (quando candidato tiver 18 anos ou mais), comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;
- 2.3 Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, no ato da convocação.
- 2.4 A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 2.5 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;
- 2.6 São requisitos para a inscrição:
- 2.6.1 Idade mínima de 16 anos:
- 2.6.2 Ser brasileiro;
- 2.6.3 Estar matriculado no ano letivo de 2022;
- 2.6.4 Ser estudante de um dos cursos do item 1.1;
- 2.6.5 –Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;
- 2.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.
- 3.2 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **19 de agosto de 2022**, impreterivelmente às **14.00hs (quatorze horas)**. A duração da prova Escrita será 1.30 h (uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na **Escola Estadual Afonso Pena**, sito Avenida Afonso Pena, n.º 307 Centro de Paraíso do Sul/RS. Os candidatos deverão estar com **20 minuto**s de antecedência no local.
- 3.3 Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	N° QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0	6,0
TECNICO/ SUPERIOR	Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0

- 3.5 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina maximo 20 (vinte) pontos.
- 3.6 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

- 3.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.
- 3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.9 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.10 No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 3.12 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais,
 executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;



- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 3.13 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.15 O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 3.16 O conteúdo da prova será: Português do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;
- 3.17 O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).
- 3.18 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 3.19 Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.20 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 3.21 A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 3.22 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 3.23 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.



- 3.24 O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.
- 3.25 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 3.26 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

- 4.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia **22 de agosto de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;
- 4.1.1 Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail <u>cachoeira@cieers.org.br</u>, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;
- 4.1.2 Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo no dia 29 de agosto de 2022;
- 4.2 A divulgação do resultado da prova objetiva será também no dia 29 de agosto de 2022, no mural da Prefeitura;
- 4.2.1 Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 30 de agosto de 2022, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br; Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o dia 31 de agosto de 2022.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

- 5.2 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- 5.2.1- Semestre do curso mais avançado;
- 5.2.2- Maior de Idade;
- 5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 5.3 A classificação final será publicada até o dia 31 de agosto de 2022, nos murais da Prefeitura;

6- DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 6.2 A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;
- 6.3 Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3262-1122 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;
- 6.5 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- 6.6 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 7.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;



- 7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 7.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Santa Maria;
- 7.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;
- 7.6 Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Paraíso do Sul, 02 de agosto de 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal